



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

PORTARIA Nº 155/94

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO E CONFORME PRESCREVE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

## R E S O L V E

Art. 1º - Conceder quinquênios aos seguintes Funcionários:

- NIVALDA FABIANO CAVALCANTI SILVA. ( 3º Quinquênios )
- ZORAIDE BARROS PINTO SILVA. ( 1º Quinquênio )
- JOSÉ CLEMENTE DA SILVA ( 1º e 2º Quinquênios )
- MARIA DO SOCORRO VAS. DE LIMA. ( 2º Quinquênio )
- CARMELITA VIEIRA DE BARROS.- ( 1º ao 5º Quinquênios )
- MARINETE AMELIA DE BARROS. ( 1º ao 5º Quinquênios )
- ELVIA LANA LIMA E SILVA. ( 2º Quinquênio )

Art. 2º - Os quinquênios concedidos entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Brejão 25 de Abril de 1994

Gabinete do Prefeito,

Miguel Carlos Galado Torres  
- Prefeito -

